



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1773, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **JOSY FONSECA E SILVA ROSA**, **matrícula nº 1175432**, CPF nº 011.054.231-23, do cargo, em comissão, de *Assessor III*, *símbolo CAS-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de julho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1774, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear JOSY FONSECA E SILVA ROSA, matrícula nº 1175432**, CPF n.º 011.054.231-23, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Agência de Atendimento ao Público – Mangalô, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de julho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/ 2014****PROCESSO:** 55943974 / 2014**CONSIGNANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**.**CONSIGNATÁRIA:** **BANCO VOTORANTIM S.A.**

OBJETO: Concessão pela **CONSIGNATÁRIA** de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal aos servidores e empregados do Município de Goiânia, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o próprio servidor e/ou empregado, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores e empregados da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e das Companhias, ativos, inativos e pensionistas, efetivos e comissionados, da Prefeitura Municipal de Goiânia.

Consignação por parte da **CONSIGNANTE** dos valores para amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos servidores e/ou empregados do Município de Goiânia junto à **CONSIGNATÁRIA**.

**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:**

Parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 4.303, de 12 de setembro de 2013, Portaria SEMGEP nº 4616, de 14 de outubro de 2013, artigo 3º, parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Decreto nº 4314, de 27 de setembro de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2014

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, 1º Andar – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4014 / e-mail: asplan@semgep.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2014 – SRP**

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 54889062/2013**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Termo de Homologação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2014 - SRP, conforme itens abaixo:**

Onde se lê:

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 215.454,12
---------------------------------	-----------------------

Leia-se:

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 212.322,12
---------------------------------	-----------------------

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo: 54823819/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Assunto: Homologação - Pregão Eletrônico nº 117/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 117/2014**, destinado à **“Aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado em pó, aveia e, flocos, café torrado em pó, leite em pó integral, ovos, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 117/2014**, nos seguintes termos:

Empresa: ISENILDA MARIA CHAVES UTO CNPJ: 09.175.192/0001-41					
LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pacote	1000	Açúcar cristal: . Produto obtido de cana de açúcar apresentado sob forma de cristais com coloração branca, homogênea, ausência de odores e partículas estranhas; . (Acondicionamento em saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso de 5 kg). Marca: ECOÇUCAR	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00

LOTE 03					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pacote	500	Arroz grão longo fino tipo I: . É o produto constituído de grãos de arroz (Oriza Sativa L.); . Classe longo fino, submetidos a beneficiamento e classificação de acordo com padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, safra recente; . O produto deverá ser constituído de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais; . Acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: FK1	R\$ 9,27	R\$ 4.635,00

LOTE 05					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	2000	Aveia em Flocos: . Aveia em flocos, embalagem c/500gr, caixa aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau; . Aveia em Flocos Finos, produto resultante da	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação; . Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos; . Embalada em polietileno atóxico, contendo 1000g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Marca: NUTRIBOM		
--	--	--	--	--	--

LOTE 08

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg	800	Café Torrado em Pó: . Embalagem (TIPO ALMOFADA), resistente, hermeticamente fechado, com peso de 500 gramas, homogêneo, máximo de 01% de impurezas, pacote com 500 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: PARANÁ	R\$ 10,75	R\$ 8.600,00

LOTE 09

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pacote	800	Coco Seco Ralado sem Açúcar: . Produto parcialmente desidratado e desengordurado; . Acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: COQUIL	R\$ 2,69	R\$ 2.152,00

LOTE 10

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Lata	500	Extrato de Tomate: . Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos, do tomateiro Solanum Lycopersicum, por processo tecnológico adequado; . Acondicionado em lata de 350 gramas e embalagem secundária com 24 unidades de 350 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: BONARÉ	R\$ 1,47	R\$ 735,00

LOTE 12

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Lata	300	Fermento Químico em Pó: . Produto composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcício, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, sem glúten; . Acondicionado em lata de 100 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Resolução – CNNPA nº. 38, de 1977. Marca: CAIPIRA	R\$ 1,65	R\$ 495,00

LOTE 13

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	--------	---------------	-------------	-------------


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Pacote	2000	Fubá de Milho: . Produto isento de sujidades ou larvas; . Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: MOINHO BRASÍLIA	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
----	--------	------	---	----------	--------------

LOTE 16					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pacote	800	Margarina Vegetal: . Acondicionada embalagem plástica lacrada de 500 gramas, c/ mínimo 65% de lipídios c/sal, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca: DELICIA	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00

LOTE 18					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pacote	1500	Milho de Pipoca: . Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: PACHÁ	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00

LOTE 19					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pacote	1500	Milho de Canjica Amarela: . Produto obtido de grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie Zea Mays, L. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação); . O produto deverá ser constituído de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais; . Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: MOINHO BRASÍLIA	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00

LOTE 20					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	500	Mistura pronta, para bolo, sabor chocolate: . Acondicionado em embalagem de 500 gr; . Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rica em Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Cacau em Pó, Amido, Amido Pré- Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizantes, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar; . Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca: ARAGUAIA	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 21					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	500	Mistura pronta, para bolo, sabor coco: . Acondicionada em embalagem de 500 gr; . Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar; . Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca: ARAGUAIA	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00

LOTE 22					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	500	Mistura pronta, para bolo, sabor milho: . Acondicionada em embalagem de 500 gr; . Ingredientes: Açúcar, farinha de milho, rica em ferro e ácido fólico, amido, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fécula de mandioca, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, espessante: goma guar e aromatizante; . Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca: ARAGUAIA	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00

LOTE 23					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	500	Mistura pronta para bolo, sabor abacaxi: . Acondicionado em embalagem de 500 gr; . Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar; . Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca: ARAGUAIA	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00

LOTE 24					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Cx	1000	Ovos de granja brancos médio: . Características: superfície lisa e limpa, com casca inteira sem deformação, com peso entre 50 e 55 gramas cada. (não poderá apresentar superfície rugosa, casca quebrada, superfície suja com excrementos); . Validade no mínimo de 20 dias. (Acondicionamento em suporte próprio com 30 dúzias). Marca: JOSIDITH	R\$ 124,70	R\$ 124.700,00

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

LOTE 25					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	500	Óleo Vegetal de Soja Refinado: . Alimento lipídico obtido por prensagem mecânica e/ou extração por solventes, dos grãos de soja, Glycine Max L. Merrill; . O produto deve estar isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto; . Acondicionado em embalagem PET de 900 mL, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: GRANOL	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00

LOTE 26					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg	2000	Polvilho Doce Granulado: . Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima); . Acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica de 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: DO ZÉ	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00

LOTE 28					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg	1000	Sal Refinado: . Iodado, umidade máxima 2%, iodo metalóide 40-60 mg/kg, pacote com 1kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: DUNAS	R\$ 0,89	R\$ 890,00

LOTE 29					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Lata	1000	Sardinha em Conserva: . Acondicionado em lata com 125g, molho em óleo; . Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: NAVE	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 179.539,00
-------------------------------	-----------------------

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.821.117/0002-30					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pacote	3000	Achocolatado em Pó: . Apresenta em sua composição cacau alcalino lecitinado, açúcar, maltodextrina, lecitina de soja, sal refinado, vitaminas, minerais (Fe, Ca e Zn) e aromatizante, utilizado para o preparo de leite achocolatado; . Acondicionado em embalagem de 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			fabricante, data de fabricação, prazo de validade; . Não contem glúten; . O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio; . Ausência de sujidades e parasitas. Marca: XOCOMIX		
--	--	--	---	--	--

LOTE 07					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pacote	4000	Bolacha de Sal cream cracker: . Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, fermento químico (bicarbonato sódico, bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico), estabilizante lecitina de soja; . Acondicionado em embalagem primária de 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: SCALA	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00

LOTE 14					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg	5000	Leite em Pó Integral: . Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados; . Acondicionado em saco aluminizado, hermeticamente fechado de 400grs, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: ITALAC	R\$ 16,05	R\$ 80.250,00

LOTE 15					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	3000	Leite - Leite Integral UHT: . O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação; . Leite homogeneizado que foi submetido, durante 2 a 4 segundos, a uma temperatura entre 130°C e 150°C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas; . O produto deve apresentar data de validade de no máximo 4 (quatro) ou 5 (cinco) meses. Marca: MANACÁ	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 99.510,00
-------------------------------	----------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Empresa: ARTUR GUILHERME DE OLIVEIRA MESQUITA - CPP CNPJ: 15.295.822/0001-14					
LOTE 06					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pacote	4000	Bolacha de Maisena: . Produto pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, soro de leite e coco ralado, além de outros ingredientes, desde que permitidos na legislação vigente, embalagem primaria 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca: BELMA	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00

LOTE 11					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pacote	1000	Farinha de Trigo: . Produto obtido a partir da espécie Triticum Seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado; . A farinha obtida poderá ser acrescido outros componentes, de acordo com o especificado na presente Norma; . Acondicionado em embalagem de papel de 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Marca: GLOBO	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00

LOTE 17					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pacote	1000	Macarrão Espaguete tipo Sêmola: . Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo e água adicionados ou não de outras substâncias permitidas por lei; . O produto deve ser preparado com sêmola de trigo, submetido ao processo de secagem; . Acondicionado saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 500 gramas; . Na embalagem primária deverá constar data de validade, e sobre o fabricante. Marca: ANDES	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 11.000,00
-------------------------------	----------------------

Empresa: ESSENCIAL IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 15.317.245/0001-14					
LOTE 04					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Pacote	1000	Amendoim: . Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I;	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

			. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: PACHA		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 4.500,00
-------------------------------	---------------------

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 294.549,00
--	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2014	
						Início	Termino
966	58234061	ONDINA VANDA SANTOS GONÇALVES	Orientador(a) Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.500,00	01/08/2014	31/12/2014
967	58234052	THUANE BARBOSA RAMOS	Orientador(a) Social	Complexo 24 horas	R\$ 6.500,00	01/08/2014	31/12/2014
968	58233994	REGIANE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico(a) de Apoio	Medidas Socioeduca tivas	R\$ 7.200,00	01/08/2014	30/11/2014
969	58215490	BELTESSAZAR DA COSTA DOS SANTOS SANTIAGO	Orientador(a) de Esporte	SCFV	R\$ 5.500,00	01/08/2014	31/12/2014
970	58215279	JONATAS MONTALVÃO RIBEIRO	Orientador(a) de Esporte	SCFV	R\$ 5.500,00	01/08/2014	31/12/2014
971	58222836	CLAUDETE MACEDO PEREIRA	Orientador(a) Social	SCFV	R\$ 5.500,00	01/08/2014	31/12/2014

Goiânia, 18 de julho de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA N.º 061/2014**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem, e considerando o art. 15, inciso XI, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de exercer, em seu âmbito administrativo, a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;

Considerando o art. 16, inciso XII, da Lei Orgânica da Saúde, que confere ao Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

Considerando o art. 16, inciso XVII, da Lei Orgânica da Saúde, que confere ao Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais;

Considerando o art. 8º, § 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que confere ao Ministério da Saúde a competência para determinar a realização de ações previstas nas competências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em casos específicos e que impliquem risco à saúde da população;

Considerando a relevância do tema Segurança do Paciente e os transtornos que os eventos adversos em serviços de saúde podem causar à população do Município;

Considerando a prioridade dada à segurança do paciente em serviços de saúde na agenda política dos Estados-Membros da Organização Mundial da Saúde (OMS) e na Resolução aprovada durante a 57ª Assembleia Mundial da Saúde, que recomendou aos países atenção ao tema "Segurança do Paciente";

Considerando a importância do trabalho integrado entre os gestores do SUS, os Conselhos Profissionais na área da Saúde e as Instituições de Ensino e Pesquisa sobre a Segurança do Paciente com enfoque multidisciplinar;

Considerando que a gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobam princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração entre os processos de cuidado e organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças;

Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 529 de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando a RDC 36 ANVISA de 25 de julho de 2013, que tem por objetivo instituir ações para promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

Considerando a Lei Municipal Nº 8.741 de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a política de promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito da vigilância em saúde no Município de Goiânia;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Segurança do Paciente (PMSP).

Art. 2º O PMSP tem por objetivo geral contribuir para a qualidade do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde públicos, privados, filantrópicos e militares do Município.

Art. 3º Constituem-se objetivos específicos do PMSP:

I - Promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão de serviços de saúde, por meio da implantação da gestão de risco e de Núcleos de Segurança do Paciente nos estabelecimentos de saúde do Município;

II - Envolver os pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente;

III - Ampliar o acesso da sociedade às informações relativas à segurança do paciente;

IV - Produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente;

Art. 4º Para fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;

II - Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

III - Incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente;

IV - Evento adverso: incidente que resulta em dano ao paciente;

V - Cultura de Segurança: configura-se a partir de cinco características operacionalizadas pela gestão de segurança da organização:

a) Cultura na qual todos os trabalhadores, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores, assumem responsabilidade pela sua própria segurança, pela segurança de seus colegas, pacientes e familiares;

b) Cultura que prioriza a segurança acima de metas financeiras e operacionais;

c) Cultura que encoraja e recompensa a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;

d) Cultura que, a partir da ocorrência de incidentes, promove o aprendizado organizacional;

e) Cultura que proporciona recursos, estrutura e responsabilização para a manutenção efetiva da segurança;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

VI - Gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

Art. 5º Constituem-se estratégias de implementação do PMSP:

- I - Apoio à implementação de protocolos, guias e manuais de segurança do paciente;
- II - Promoção de processos de capacitação de gerentes, profissionais e equipes de saúde em segurança do paciente;
- III - inclusão, nos processos de contratualização e avaliação de serviços, de metas, indicadores e padrões de conformidade relativos à segurança do paciente;
- IV - Implementação de campanha de comunicação social sobre segurança do paciente, voltada aos profissionais, gestores e usuários de saúde e sociedade;
- V - Implementação de sistemática de vigilância e monitoramento de incidentes na assistência à saúde, com garantia de retorno às unidades notificantes, baseados no sistema nacional de notificação de eventos adversos;
- VI - Promoção da cultura de segurança com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional, engajamento dos profissionais e dos pacientes na prevenção de incidentes, com ênfase em sistemas seguros, evitando-se os processos de responsabilização individual;

Art. 6º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Comitê de Implementação do Programa Municipal de Segurança do Paciente (CIPMSP), instância colegiada, de caráter consultivo, com a finalidade de promover ações que visem à melhoria da segurança do cuidado em saúde através de processo de construção consensual entre os diversos atores que dele participam.

Art. 7º Compete ao CIPMSP:

- I - Propor e validar protocolos, guias e manuais voltados à segurança do paciente em diferentes áreas, assim como incentivar o uso dos protocolos nacionais, tais como:
 - a) Infecções relacionadas à assistência à saúde;
 - b) Procedimentos cirúrgicos e de anestesiologia;
 - c) Prescrição, transcrição, dispensação e administração de medicamentos, sangue e hemoderivados;
 - d) Processos de identificação de pacientes;
 - e) Comunicação no ambiente dos serviços de saúde;
 - f) Prevenção de quedas;
 - g) Úlceras por pressão;
 - h) Transferência de pacientes entre pontos de cuidado;
 - i) Uso seguro de equipamentos e materiais, ou outros que venham a complementar a cultura de segurança do paciente;
- II - Incentivar e difundir inovações técnicas e operacionais que visem à segurança do paciente;
- III - Propor e validar projetos de capacitação em Segurança do Paciente;
- IV - Avaliar periodicamente o desempenho do PMSP;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

V- Elaborar seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º O CIPMSP é composto por representantes, titular e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Um da Assessoria de Gestão Estratégica, Monitoramento e Avaliação;
- b) Quatro da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/SMS);
- c) Um da Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (DGTES/SMS);
- d) Um da Diretoria de Vigilância em Saúde (SVS/MS);
- e) Um do Departamento de Vigilância Epidemiológica (DVE/DVS/SMS);
- f) Dois do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental (DVISAM/DVS/SMS);
- g) Um do Departamento de Saúde do Trabalhador (CEREST/DVS/SMS);

II - Um do Conselho Municipal de Saúde (CMS);

III - Um do Conselho Regional de Medicina (CRM);

IV - Um do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

V - Um do Conselho Regional de Odontologia (CRO);

VI - Um do Conselho Regional de Farmácia (CRF);

VII – Um da Universidade Federal de Goiás (UFG);

VIII – Um da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás).

§ 1º A coordenação do CIPMSP será realizada pela Divisão de Prevenção e Controle de Infecções em Serviços de Saúde, unidade do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental desta Secretaria, que fornecerá em conjunto com as Diretorias de Vigilância à Saúde e de Atenção à Saúde/SMS os apoios técnico e administrativo necessários para o seu funcionamento.

§ 2º A participação das entidades de que tratam os incisos III a VIII do "caput" será formalizada após resposta a convite a eles encaminhado pela Coordenação do CIPMSP, com indicação dos seus respectivos representantes.

§ 3º Os representantes titulares e os respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades à Coordenação do CIPMSP no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, ou mediante vencimento do mandato do CIPMSP, podendo haver a recondução dos membros por número indeterminado de mandatos.

§ 4º O CIPMSP poderá convocar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de especialistas nos assuntos relacionados às suas atividades, quando entender necessário para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Portaria.

§ 5º O CIPMSP se reunirá ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente quando necessário, não havendo a necessidade de quorum mínimo para funcionamento, deliberações ou aprovações deste Comitê. O CIPMSP poderá instituir grupos de trabalho para a execução de atividades específicas que entender necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 9º As funções dos membros do CIPMSP não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público e o mandato dos representantes de cada órgão ou entidade será de 02 (dois).

Art. 10º As deliberações do CIPMSP terão caráter instrutivo, sendo que caso haja a necessidade de se criar alguma norma específica, esta deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde para apreciação e, caso haja concordância, publicação.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Portaria - Segurança do Paciente 061 11-07-14
RED: DVS-DPC
VMO

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 062/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Decreto Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de irregularidades disciplinares perpetradas por servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir uma Comissão Permanente de Sindicância para instauração dos procedimentos necessários a apuração de irregularidades - quando ocorridas no âmbito do nível central da Secretaria Municipal de Saúde; com os seguintes membros: DANIELA PARANHOS DE CASTRO – matrícula nº 580473-01, KELLY KAROLINA COSTA REIS – matrícula nº 1001990-01, sendo os trabalhos presididos por RAQUEL ALESSANDRA MENDES RODRIGUES – matrícula nº 1001353-01.

Art.2º - Compete à comissão promover a apuração de irregularidades no serviço público, no âmbito jurisdicional da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, que por sua natureza, constituam infração disciplinar nos termos da Lei Complementar nº 011/1992.

Art.3º - No exercício de suas atribuições, a Comissão, poderá requisitar documentos e coisas, promover oitiva de pessoas, bem como praticar todos os atos necessários a instrução do Processo de Sindicância, devendo todos os servidores lotados no Distrito supracitado, colaborar com os respectivos trabalhos.

Art.4º - Ficam os membros legalmente constituídos, dispensados do exercício de suas funções, quando no desempenho de atividades inerentes a Sindicância;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

PORTARIA Sindicância 062 14-07-14
OFÍCIO PUBLICAÇÃO nº 2208/14
RED: DIRETORIA JURÍDICA
VMO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

PORTARIA Comissão Especial de Avaliação 048 02-06-14
OFÍCIO PUBLICAÇÃO nº 1790/14

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 063/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Decreto Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de irregularidades disciplinares perpetradas por servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir uma Comissão Permanente de Sindicância para instauração dos procedimentos necessários a apuração de irregularidades - quando ocorridas no âmbito jurisdicional do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia - CROF; com os seguintes membros: KARLA TATIANA CAETANO LEONARDO – matrícula nº 582280, PATRICIA ANTUNES MORAES – matrícula nº 492272, sendo os trabalhos presididos por PATRICIA ANTUNES MORAES – matrícula nº 492272.

Art.2º - Compete à comissão promover a apuração de irregularidades no serviço público, no âmbito jurisdicional do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia - CROF - Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, que por sua natureza, constituam infração disciplinar nos termos da Lei Complementar nº 011/1992.

Art.3º - No exercício de suas atribuições, a Comissão, poderá requisitar documentos e coisas, promover oitiva de pessoas, bem como praticar todos os atos necessários a instrução do Processo de Sindicância, devendo todos os servidores lotados no Distrito supracitado, colaborar com os respectivos trabalhos.

Art.4º - Ficam os membros legalmente constituídos, dispensados do exercício de suas funções, quando no desempenho de atividades inerentes a Sindicância;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos três dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

PORTARIA Sindicância CROF 063 14-07-14
OFÍCIO PUBLICAÇÃO nº 2209/14
RED: DIRETORIA JURÍDICA
VMO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

PORTARIA Comissão Especial de Avaliação 048 02-06-14
OFÍCIO PUBLICAÇÃO nº 1790/14

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 53177152
Nome : EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1429/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Emigê Materiais Odontológicos LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item adjudicado no Pregão Presencial 041/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que o contrato foi realizado com mora;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de advertência à empresa, conforme Parecer nº 1219/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Emigê Materiais Odontológicos LTDA – (CNPJ n.º 715.055.64/0001-24), **PENA DE ADVERTÊNCIA**, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 55419434
Nome : DIPROM ODONTOMEDICA LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1430/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Diprom Odontomédica LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 49409796/2012;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução parcial do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1217/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Diprom Odontomédica LTDA – (CNPJ n.º 07.551.322 / 0001-78), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 590,60 (quinhentos e noventa reais e sessenta centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 53639526
Nome : HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1431/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Hospfar Indústria e Com. Prod. Hospitalares LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 49315163/2012;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução parcial do contrato, uma vez que caracterizou-se a mora;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de sanção pecuniária à empresa, conforme Parecer nº 269/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Indústria e Com. Prod. Hospitalares LTDA – (CNPJ n.º 26.921.908 / 0001-21), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 55856478
Nome : Diretoria de Regulação Avaliação e Controle - DERAC
Assunto : Prorrogação

D E S P A C H O - Nº 1449/2014

De acordo com teor do processo de prorrogação/renovação do contrato de gestão, pactuado com a ENTIDADE EXECUTORA, Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, devidamente justificada nos termos da ata da reunião da Comissão de Controle do Contrato de Gestão e no expediente da Diretoria de Regulação Avaliação e Controle – DERAC e Central de Informática, e ainda Planilha de Cálculo elaborada pela Assessora de Planejamento Qualidade e Controle, cumpre-nos ressaltar a premente necessidade de continuidade dos serviços.

Reconhecendo os resultados da parceria firmada com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, vinculada a essa Secretaria de Saúde, transformados em indicadores de qualidade dos serviços ofertados, com a efetiva alimentação do sistema de gestão e do banco de dados dos usuários do SUS, condição para o recebimento para que o Município receba recursos do Governo Federal e ainda a eficiência/ eficácia apresentada na gestão integrada das ações/ atividades da Diretoria de Regulação Avaliação e Controle – DERAC, dessa secretaria.

Vimos **autorizar** a prorrogação do Contrato de Gestão e Plano de Trabalho com a organização social, Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, por mais um ciclo de 12 (doze) meses, encaminhando o processo à Divisão de Contratos e Convênios para providências de mister.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de março de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA DO EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO****PROCESSO Nº.º: 55856478****INTERESSADO:** Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH**ASSUNTO:** Contrato.

Errata do Contrato nº. 001/2007 por ter ocorrido erro em seu Fundamento Legal:

Onde se lê:

OBJETO: O presente Décimo Quarto Termo Aditivo ao contrato de gestão tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão pactuado em 22/03/2013, através da prorrogação da vigência para mais 12 (doze) meses sucessivos, alterações necessárias, inclusão de novo Plano de Trabalho – Anexo I, bem como dar nova redação a Cláusula Sexta e sua Subcláusula Primeira, contendo a alocação de recursos para suportar a despesa.

Leia-se:

OBJETO: O presente Décimo Quinto Termo Aditivo ao contrato de gestão tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão pactuado em 22/03/2013, através da prorrogação da vigência para mais 12 (doze) meses sucessivos, alterações necessárias, inclusão de novo Plano de Trabalho – Anexo I, bem como dar nova redação a Cláusula Sexta e sua Subcláusula Primeira, contendo a alocação de recursos para suportar a despesa.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 204/2012**

PROCESSO: 52311179**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Antonio Cesar Machado de Barros**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por objeto **Retificar o Preâmbulo e assinatura** que passam a vigorar com a seguinte redação:

“O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Av. do Cerrado, Parque Lozandes, nesta Capital, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 25141524/0001-23, neste ato representado pelo seu titular **Dr. . FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 3466273 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 782.175.981-34, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **SR. MARIO SIMIÃO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 80.991 – SSP/GO e CPF (MF) n.º 088.631.721-53, e sua esposa **APARECIDA AMÉLIA MACHADO DE BARROS**, brasileira, casada, inscrita no RG n.º 689.526 SSP/GO e CPF (MF) n.º 908.047.401-00, neste ato representado pelo seu procurador o Sr **ANTONIO CESAR MACHADO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 1.279.264 SSP-GO e CPF (MF) n.º 282.320.971-91, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, celebram o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º. 204/2012, nos seguintes termos:

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2013.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 - SAÚDE

DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2014

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de itens de consumo, insumos diversos** para abastecimento do Almoxarifado Central, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 57034815/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite

via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 18 de julho de 2014

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e
Serviços**PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JUNHO DE 2014.****Instaura procedimento para
Revogação da Concessão da
Autorização de Uso de
Lougradoro Público.**

O Secretário Municipal da Indústria Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 1º, 5º e 7º da Lei Complementar nº 239 de 08 de janeiro de 2013 e art. 21, VI, IX, e, no art. 41, XIV, ambos do Decreto nº 1.046 de 14 de fevereiro de 2013 - Regimento Interno:

Considerando a municipalidade detentora da discricionariedade, sendo-lhe facultada aplicar sanções legais como meio conducente a atingir o fim colimado;

Considerando que no uso regular do poder de polícia, pode o Município opor restrições às atividades e à conduta individual, revendo seus próprios atos;

Considerando, que as deliberações das autorizações para ocupação em Lougradoro Público estão condicionadas a Lei Complementar 014 de 29 de Dezembro de 1992, Código de posturas do Município de Goiânia;

Considerando que a autorização é concedida sempre a Título precário, sendo pessoal e intransferível;

Considerando que o Código de Posturas do Município de Goiânia no artigo 127- “O vendedor de gêneros alimentícios deverá atender, ainda às exigências sanitárias e de higiene imposta pelos órgãos competentes. § único- “È vedada a instalação de bancas comerciais de qualquer natureza, em passeios públicos fronteiriços a estabelecimentos de ensino público e particulares, repartições públicas, hospitais, maternidades, e centros de saúde, situados no Município de Goiânia (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 59 de 01 de dezembro de 1997)”

Considerando, o conteúdo do Memo nº016/2014-DPCAI de 29/05/2014, do Departamento de Controle de Atividades Informais, em que comunica o exercício de atividade em desacordo com o art. 127 §Único do Código de posturas do município de Goiânia.

Considerando a dicção da súmula 473, do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e
Serviços

Considerando a imperiosidade da revogação da Autorização de Uso de Logradouro Público e Funcionamento para Similares nº08/2007 de 10 de abril de 2014, em face de irregularidades no funcionamento da atividade, dentro dos limites traçados pela lei, necessária para coibir risco de lesão grave e de difícil reparação à população goianiense, do caso sub examine;

RESOLVE,

I - Determinar a instauração de procedimento para revogação da concessão da **Autorização de Uso de Logradouro Público e Funcionamento para Similares n.08/2007, situado a Rua 9B, em frente ao HGG, Setor Oeste, Inscrição Municipal CAE nº 133.007-1** concedido conforme processo nº 25547900;

III - Notificar o Sra. Eliane Aparecida Ferreira, para tomar conhecimento, deste procedimento e no prazo de 05 (cinco) dias, ofertar, se o desejar, contraditório ao feito, sob pena da lei.

Gabinete do Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Serviços, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

GIOVANNY BUENO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e
Serviços**PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JUNHO DE 2014.****Instaura procedimento para
Revogação da Concessão da
Autorização de Uso de
Lougradoro Público.**

O Secretário Municipal da Indústria Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 1º, 5º e 7º da Lei Complementar nº 239 de 08 de janeiro de 2013 e art. 21, VI, IX, e, no art. 41, XIV, ambos do Decreto nº 1.046 de 14 de fevereiro de 2013 - Regimento Interno:

Considerando a municipalidade detentora da discricionariedade, sendo-lhe facultada aplicar sanções legais como meio conducente a atingir o fim colimado;

Considerando que no uso regular do poder de polícia, pode o Município opor restrições às atividades e à conduta individual, revendo seus próprios atos;

Considerando, que as deliberações das autorizações para ocupação em Lougradoro Público estão condicionadas a Lei Complementar 014 de 29 de Dezembro de 1992, Código de posturas do Município de Goiânia;

Considerando que a autorização é concedida sempre a Título precário, sendo pessoal e intransferível;

Considerando que o Código de Posturas do Município de Goiânia no artigo 127- “O vendedor de gêneros alimentícios deverá atender, ainda às exigências sanitárias e de higiene imposta pelos órgãos competentes. § único- “È vedada a instalação de bancas comerciais de qualquer natureza, em passeios públicos fronteiriços a estabelecimentos de ensino público e particulares, repartições públicas, hospitais, maternidades, e centros de saúde, situados no Município de Goiânia (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 59 de 01 de dezembro de 1997)”

Considerando, o conteúdo do Memo nº020/2014-DPCAI de 29/05/2014, do Departamento de Controle de Atividades Informais, em que comunica o exercício de atividade em desacordo com o art. 127 §Único do Código de posturas do município de Goiânia.

Considerando a dicção da súmula 473, do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e
Serviços

Considerando a imperiosidade da revogação da Autorização de Uso de Logradouro Público e Funcionamento para Similares nº10/2011 de 07 de julho de 2011, em face de irregularidades no funcionamento da atividade, dentro dos limites traçados pela lei, necessária para coibir risco de lesão grave e de difícil reparação à população goianiense, do caso sub examine;

RESOLVE,

I - Determinar a instauração de procedimento para revogação da concessão da **Autorização de Uso de Logradouro Público e Funcionamento para Similares n.10/2011, situado a Rua 9B, em frente ao HGG, Setor Oeste, Inscrição Municipal CAE nº 306.184-1** concedido conforme processo nº 44125960;

III - Notificar o Sr. Waldemi Ferreira Barros, para tomar conhecimento, deste procedimento e no prazo de 05 (cinco) dias, ofertar, se o desejar, contraditório ao feito, sob pena da lei.

Gabinete do Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Serviços, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

GIOVANNY BUENO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e
Serviços**PORTARIA Nº 020 DE 02 DE JUNHO DE 2014.****Instaura procedimento para
Revogação da Concessão da
Autorização de Uso de
Lougradoro Público.**

O Secretário Municipal da Indústria Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 1º, 5º e 7º da Lei Complementar nº 239 de 08 de janeiro de 2013 e art. 21, VI, IX, e, no art. 41, XIV, ambos do Decreto nº 1.046 de 14 de fevereiro de 2013 - Regimento Interno:

Considerando a municipalidade detentora da discricionariedade, sendo-lhe facultada aplicar sanções legais como meio conducente a atingir o fim colimado;

Considerando que no uso regular do poder de polícia, pode o Município opor restrições às atividades e à conduta individual, revendo seus próprios atos;

Considerando, que as deliberações das autorizações para ocupação em Lougradoro Público estão condicionadas a Lei Complementar 014 de 29 de Dezembro de 1992, Código de posturas do Município de Goiânia;

Considerando que a autorização é concedida sempre a Título precário, sendo pessoal e intransferível;

Considerando que o Código de Posturas do Município de Goiânia no artigo 127- “O vendedor de gêneros alimentícios deverá atender, ainda às exigências sanitárias e de higiene imposta pelos órgãos competentes. § único- “È vedada a instalação de bancas comerciais de qualquer natureza, em passeios públicos fronteiriços a estabelecimentos de ensino público e particulares, repartições públicas, hospitais, maternidades, e centros de saúde, situados no Município de Goiânia (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 59 de 01 de dezembro de 1997)”

Considerando, o conteúdo do Memo nº017/2014-DPCAI de 29/05/2014, do Departamento de Controle de Atividades Informais, em que comunica o exercício de atividade em desacordo com o art. 127 §Único do Código de posturas do município de Goiânia.

Considerando a dicção da súmula 473, do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e
Serviços

Considerando a imperiosidade da revogação da Autorização de Uso de Logradouro Público e Funcionamento para Similares nº11/2008 de 19 de abril de 2013, em face de irregularidades no funcionamento da atividade, dentro dos limites traçados pela lei, necessária para coibir risco de lesão grave e de difícil reparação à população goianiense, do caso sub examine;

RESOLVE,

I - Determinar a instauração de procedimento para revogação da concessão da **Autorização de Uso de Logradouro Público e Funcionamento para Similares nº 11/2008, situado a Rua 9B, em frente ao HGG, Setor Oeste, Inscrição Municipal CAE nº 244.288-4** concedido conforme processo nº 33258747;

III - Notificar o Sr. Isabel Cristina da Silva Miranda, para tomar conhecimento, deste procedimento e no prazo de 05 (cinco) dias, ofertar, se o desejar, contraditório ao feito, sob pena da lei.

Gabinete do Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Serviços, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

GIOVANNY BUENO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e
Serviços**PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JUNHO DE 2014.****Instaura procedimento para
Revogação da Concessão da
Autorização de Uso de
Lougradoro Público.**

O Secretário Municipal da Indústria Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 1º, 5º e 7º da Lei Complementar nº 239 de 08 de janeiro de 2013 e art. 21, VI, IX, e, no art. 41, XIV, ambos do Decreto nº 1.046 de 14 de fevereiro de 2013 - Regimento Interno:

Considerando a municipalidade detentora da discricionariedade, sendo-lhe facultada aplicar sanções legais como meio conducente a atingir o fim colimado;

Considerando que no uso regular do poder de polícia, pode o Município opor restrições às atividades e à conduta individual, revendo seus próprios atos;

Considerando, que as deliberações das autorizações para ocupação em Lougradoro Público estão condicionadas a Lei Complementar 014 de 29 de Dezembro de 1992, Código de posturas do Município de Goiânia;

Considerando que a autorização é concedida sempre a Título precário, sendo pessoal e intransferível;

Considerando que o Código de Posturas do Município de Goiânia no artigo 127- “O vendedor de gêneros alimentícios deverá atender, ainda às exigências sanitárias e de higiene imposta pelos órgãos competentes. § único- “È vedada a instalação de bancas comerciais de qualquer natureza, em passeios públicos fronteiriços a estabelecimentos de ensino público e particulares, repartições públicas, hospitais, maternidades, e centros de saúde, situados no Município de Goiânia (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 59 de 01 de dezembro de 1997)”

Considerando, o conteúdo do Memo nº018/2014-DPCAI de 29/05/2014, do Departamento de Controle de Atividades Informais, em que comunica o exercício de atividade em desacordo com o art. 127 §Único do Código de posturas do município de Goiânia.

Considerando a dicção da súmula 473, do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e
Serviços

Considerando a imperiosidade da revogação da Autorização de Uso de Logradouro Público e Funcionamento para Similares nº26/2008 de 10 de abril de 2014, em face de irregularidades no funcionamento da atividade, dentro dos limites traçados pela lei, necessária para coibir risco de lesão grave e de difícil reparação à população goianiense, do caso sub examine;

RESOLVE,

I - Determinar a instauração de procedimento para revogação da concessão da **Autorização de Uso de Logradouro Público e Funcionamento para Similares nº 20/2008, situado a Rua 9B, em frente ao HGG, Setor Oeste, Inscrição Municipal CAE nº 251.111-69** concedido conforme processo nº 33272090;

III - Notificar o Sr. Jose Geraldo Ferreira, para tomar conhecimento, deste procedimento e no prazo de 05 (cinco) dias, ofertar, se o desejar, contraditório ao feito, sob pena da lei.

Gabinete do Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Serviços, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

GIOVANNY BUENO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e
Serviços**PORTARIA Nº 022 DE 02 DE JUNHO DE 2014.****Instaura procedimento para
Revogação da Concessão da
Autorização de Uso de
Lougradoro Público.**

O Secretário Municipal da Indústria Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 1º, 5º e 7º da Lei Complementar nº 239 de 08 de janeiro de 2013 e art. 21, VI, IX, e, no art. 41, XIV, ambos do Decreto nº 1.046 de 14 de fevereiro de 2013 - Regimento Interno:

Considerando a municipalidade detentora da discricionariedade, sendo-lhe facultada aplicar sanções legais como meio conducente a atingir o fim colimado;

Considerando que no uso regular do poder de polícia, pode o Município opor restrições às atividades e à conduta individual, revendo seus próprios atos;

Considerando, que as deliberações das autorizações para ocupação em Lougradoro Público estão condicionadas a Lei Complementar 014 de 29 de Dezembro de 1992, Código de posturas do Município de Goiânia;

Considerando que a autorização é concedida sempre a Título precário, sendo pessoal e intransferível;

Considerando que o Código de Posturas do Município de Goiânia no artigo 127- “O vendedor de gêneros alimentícios deverá atender, ainda às exigências sanitárias e de higiene imposta pelos órgãos competentes. § único- “È vedada a instalação de bancas comerciais de qualquer natureza, em passeios públicos fronteiriços a estabelecimentos de ensino público e particulares, repartições públicas, hospitais, maternidades, e centros de saúde, situados no Município de Goiânia (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 59 de 01 de dezembro de 1997)”

Considerando, o conteúdo do Memo nº021/2014-DPCAI de 29/05/2014, do Departamento de Controle de Atividades Informais, em que comunica o exercício de atividade em desacordo com o art. 127 §Único do Código de posturas do município de Goiânia.

Considerando a dicção da súmula 473, do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e
Serviços

Considerando a imperiosidade da revogação da Autorização de Uso de Logradouro Público e Funcionamento para Similares nº17/2009 de 13 de fevereiro de 2014, em face de irregularidades no funcionamento da atividade, dentro dos limites traçados pela lei, necessária para coibir risco de lesão grave e de difícil reparação à população goianiense, do caso sub examine;

RESOLVE,

I - Determinar a instauração de procedimento para revogação da concessão da **Autorização de Uso de Logradouro Público e Funcionamento para Similares nº 17/2009, situado a Rua 9B, em frente ao HGG, Setor Oeste, Inscrição Municipal CAE nº 270.216-9** concedido conforme processo nº 38102087;

III - Notificar o Sr. Sandoval Pereira Lemos, para tomar conhecimento, deste procedimento e no prazo de 05 (cinco) dias, ofertar, se o desejar, contraditório ao feito, sob pena da lei.

Gabinete do Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Serviços, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

GIOVANNY BUENO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NOTIFICAÇÃO Nº 75/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN–GO notifica os 189 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem defesa prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2014.

JOSÉ GERALDO FREIRE

Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NFS5341	ABEDONILDO PEREIRA DE LACERDA	R006910567	AUTUAÇÃO	16/04/2014	745-5.0	
NKH4480	ABENIRSO LEMES DA SILVA	R006933752	AUTUAÇÃO	20/04/2014	605-0.3	
NLQ1007	ABILIO DE JESUS CARRASCAL	R006892505	AUTUAÇÃO	10/04/2014	745-5.0	
ONA6176	ADAO CARLOS DOS SANTOS	R006956629	AUTUAÇÃO	24/04/2014	745-5.0	
NKT6328	ADEBAR OSORIO DE SOUZA	R006945676	AUTUAÇÃO	23/04/2014	605-0.3	
NGS3280	ALAOR ARMANTE DE OLIVEIRA	R006980868	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
OGY1691	AMAPOLA DE JESUS CARRASCAL	R006904611	AUTUAÇÃO	13/04/2014	745-5.0	
NLH1626	AMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	R006964171	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
NW8330	ANA FLAVIA COELHO CALACA	A014043597	AUTUAÇÃO	07/05/2014	545-2.7	
JIG4918	ANDRE DO NASCIMENTO DEL FIACO	R006956538	AUTUAÇÃO	25/04/2014	567-3.2	
JY6610	ANDREA ANTUNES RIBEIRO SILVA	R006904178	AUTUAÇÃO	13/04/2014	745-5.0	
OMJ9945	ANGELA MARIA G DOS SANTOS ANJO	R006930889	AUTUAÇÃO	17/04/2014	568-1.0	
KET3508	ANTONIO ALTILENO CONDE LIMA	A013092553	AUTUAÇÃO	25/04/2014	573-8.0	
ONF7823	ANTONIO CARLOS COSTA FILHO	R006905843	AUTUAÇÃO	14/04/2014	568-1.0	
ONF7823	ANTONIO CARLOS COSTA FILHO	R006960107	AUTUAÇÃO	25/04/2014	568-1.0	
NK10918	ANTONIO CESAR VILELA	R006993520	AUTUAÇÃO	07/05/2014	745-5.0	
KBS9867	ANTONIO DE PAULA GUIMARAES	R006960101	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
KEO2369	ANTONIO GONCALVES CAVALCANTE	R006920385	AUTUAÇÃO	16/04/2014	745-5.0	
OGP5950	ANTONIO MARCOS NUNES GONCALVES	A014043992	AUTUAÇÃO	11/04/2014	736-6.2	
ONK7320	BELCHIOR RODRIGUES DA S JUNIOR	R006957140	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
ONK7320	BELCHIOR RODRIGUES DA S JUNIOR	R006919937	AUTUAÇÃO	16/04/2014	567-3.2	
NLD0879	CARLOS AUGUSTO ALVES	R006806311	AUTUAÇÃO	23/03/2014	745-5.0	
NLU6300	CARLOS NAGIB ZAIDEM DE ALMEIDA	R006910842	AUTUAÇÃO	16/04/2014	746-3.0	
NLU6300	CARLOS NAGIB ZAIDEM DE ALMEIDA	R006961534	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
OMM8294	CARMELITA MARIA CANDIDO S DA S	R006964258	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
OMN8720	CELSO RESENDE SILVA	R006874272	AUTUAÇÃO	03/04/2014	745-5.0	
NWM4619	CERAMICA WM LTDA ME	R006930460	AUTUAÇÃO	17/04/2014	745-5.0	
NGI6475	CLAUDIANA NUNES DE ANDRADE	R006902186	AUTUAÇÃO	13/04/2014	745-5.0	
OGS9566	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	R006740253	PENALIDADE	21/03/2014	746-3.0	127,69
NKY0204	CLEONICE GOMES DA SILVA	R006978167	AUTUAÇÃO	02/05/2014	745-5.0	
OML1202	CLEUSA MARIA DOS SANTOS SILVA	R006892885	AUTUAÇÃO	10/04/2014	568-1.0	
OML1202	CLEUSA MARIA DOS SANTOS SILVA	R006948784	AUTUAÇÃO	23/04/2014	745-5.0	
KBZ8655	CREOSMAR MACIEL DE OLIVEIRA	R006982851	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
GLB0010	CRISTIAN GONCALVES DA SILVA	A014028618	AUTUAÇÃO	03/04/2014	538-0.0	
JHF8219	DEJANIR JANIO FURLAN	R006960229	AUTUAÇÃO	25/04/2014	605-0.3	
NVX9667	DENISE RAMOS DA SILVA	A014041982	AUTUAÇÃO	10/04/2014	599-1.0	
NEI9601	DIEGO COELHO RODRIGUES	R006255230	AUTUAÇÃO	08/12/2013	605-0.3	
NKC1581	DIEGO FELIX DAS NEVES	R006960448	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
KBX6239	DIVINO DE JESUS DA SILVA	R006740027	PENALIDADE	20/03/2014	745-5.0	85,13
MWN2176	DIVINO FRANCISCO ALEIXO	R006981933	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
NFV5456	DIVINO MARQUES FREITAS	A014045189	AUTUAÇÃO	16/04/2014	518-5.1	
NKN0696	DREYDE JOSE DE CARVALHO	R006770137	AUTUAÇÃO	18/03/2014	568-1.0	
NKN0696	DREYDE JOSE DE CARVALHO	R006769637	AUTUAÇÃO	18/03/2014	568-1.0	
NWF6300	EDEVARDE CONSTANTINO	R006906452	AUTUAÇÃO	14/04/2014	745-5.0	
NFM3794	EDSON XAVIER DOS SANTOS	R006948917	AUTUAÇÃO	23/04/2014	605-0.3	
NKE7985	EDUARDO BENTO COTA	R006963739	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
NKQ7566	EFRAIM MORAES BUENO	A014029245	AUTUAÇÃO	10/04/2014	555-0.0	
ONS4861	ELI GOMES VIEIRA	R006894289	AUTUAÇÃO	11/04/2014	745-5.0	
NVS2841	ELIAS LAURENTINO DE PAIVA	R006848287	AUTUAÇÃO	30/03/2014	745-5.0	
NKE1848	ELIAS RIBEIRO DA CRUZ	A014048710	AUTUAÇÃO	21/04/2014	604-1.2	
NGE6129	ELIENE PEREIRA VOGADO	R006257177	AUTUAÇÃO	14/12/2013	567-3.2	
OGS4653	ELISA MUNIZ DE PAULA VIDIGAL M	A014005874	AUTUAÇÃO	12/04/2014	538-0.0	
CYQ6057	ELIZABETE SILVA	A014043583	AUTUAÇÃO	07/05/2014	736-6.2	
NVZ5334	EMIVALDO PEREIRA CARDOSO	R006982964	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
OGR1629	EPOCA CONSTRUTORA LTDA	R006962081	AUTUAÇÃO	27/04/2014	605-0.3	
OMU3132	ERIK GRACIANO FAGUNDES	R006959038	AUTUAÇÃO	26/04/2014	605-0.3	
OMW2414	ESTEVÃO URZEDA GUIMARAES	R006978465	AUTUAÇÃO	02/05/2014	745-5.0	
OLN0156	EUCLIDES LOPES	R006992777	AUTUAÇÃO	05/05/2014	745-5.0	
NFV9597	EUDMAR DE MACEDO SILVA	A014018046	AUTUAÇÃO	13/02/2014	555-0.0	
NVV7706	EVANIO CANDIDO DOS SANTOS	R006184954	AUTUAÇÃO	21/11/2013	605-0.3	
OOA6651	FABIANO DOS SANTOS ARAUJO	R006903506	AUTUAÇÃO	12/04/2014	745-5.0	
OOA6651	FABIANO DOS SANTOS ARAUJO	R006893721	AUTUAÇÃO	11/04/2014	745-5.0	
OGP9231	FABIO DE JESUS LOIOLA	R006986183	AUTUAÇÃO	04/05/2014	745-5.0	
NFX3217	FABIO DE JESUS LOIOLA	R006944553	AUTUAÇÃO	21/04/2014	745-5.0	
NXB8169	FAUSTINA MARIA GOMIDE	R006993569	AUTUAÇÃO	07/05/2014	745-5.0	


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NKY8190	FERNANDA MARQUES LOMBARDI	R006694607	AUTUAÇÃO	08/03/2014	568-1.0	
NWN3345	FLAVIA MOURATO MONTEIRO SILVA	R006982444	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
ONI7520	FLAVIO BORGES DE MELO	R006965968	AUTUAÇÃO	28/04/2014	745-5.0	
ONC2334	FLAVIO JOSE TELES DE MORAIS	R006876141	AUTUAÇÃO	04/04/2014	568-1.0	
KDU1317	FRANCISCA CONCEICAO FERREIRA	R006944260	AUTUAÇÃO	21/04/2014	745-5.0	
NWA3642	FRANCISCO ANTONIO DE SANTANA	R006687126	AUTUAÇÃO	02/03/2014	605-0.3	
NWD9793	FRANCISCO DUARTE E SILVA NETO	R006909148	AUTUAÇÃO	15/04/2014	568-1.0	
KDU5586	FREDERICO DE MELO CICARI	R006896132	AUTUAÇÃO	12/04/2014	745-5.0	
KEJ6820	FREDERICO RICHARD FERREIRA DE	R006909546	AUTUAÇÃO	15/04/2014	745-5.0	
KEJ6820	FREDERICO RICHARD FERREIRA DE	R006935689	AUTUAÇÃO	19/04/2014	745-5.0	
NLS3993	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AM	R006947760	AUTUAÇÃO	23/04/2014	605-0.3	
NWB7293	GILNEI RIBEIRO DE OLIVEIRA TRI	A014035375	AUTUAÇÃO	27/04/2014	556-8.0	
HTB9527	GILSON PEREIRA DA SILVEIRA	R006959034	AUTUAÇÃO	26/04/2014	605-0.3	
ONV0727	GLAUCIANE FERREIRA DE SOUSA	R006968473	AUTUAÇÃO	29/04/2014	745-5.0	
OMM9697	GLEIGMAR OLIVEIRA SOUSA	R006251765	AUTUAÇÃO	11/12/2013	568-1.0	
HBU0927	GRAZIELA FABIANA DOS SANTOS	R006943082	AUTUAÇÃO	21/04/2014	745-5.0	
MXD5582	HARTHUR AUGUSTO NETTO	R006964501	AUTUAÇÃO	27/04/2014	745-5.0	
NFH2394	HEMILTON DAMIENSE DE SOUSA	A014028532	AUTUAÇÃO	31/03/2014	538-0.0	
JTO8007	HERCULANO DA SILVA SANTOS	R006934738	AUTUAÇÃO	19/04/2014	745-5.0	
NKT7034	HERCULES CORREA BORGES	R006771379	AUTUAÇÃO	19/03/2014	746-3.0	
JIZ3017	HILDA VANIA RIOS	R006946119	AUTUAÇÃO	22/04/2014	745-5.0	
NGS1618	ICLEBER ACIOLI SOUSA JUNIOR	R006601764	AUTUAÇÃO	20/02/2014	605-0.3	
NWI1319	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEU	R006686713	AUTUAÇÃO	02/03/2014	745-5.0	
NWI1319	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEU	R006663961	AUTUAÇÃO	28/02/2014	745-5.0	
ONI7800	ISSY QUINAN JUNIOR	R006868816	AUTUAÇÃO	07/04/2014	745-5.0	
NVO2120	JALDO JOSE S RODRIGUES DA SILV	R006966172	AUTUAÇÃO	28/04/2014	746-3.0	
NFR6777	JALES ROBERTO FONSECA	R006956584	AUTUAÇÃO	24/04/2014	745-5.0	
KCM1243	JOAO ALVES BORGES	R006904269	AUTUAÇÃO	13/04/2014	568-1.0	
OGW7812	JOAO BATISTA NUNES	R006936616	AUTUAÇÃO	20/04/2014	745-5.0	
KCL9448	JOAQUIM DA SILVA	R006991838	AUTUAÇÃO	05/05/2014	605-0.3	
JGL3555	JOSE BELARMINO DE FREITAS	R006920362	AUTUAÇÃO	18/04/2014	605-0.3	
OMX6203	JOSE DE RIBAMAR A COELHO	R006901695	AUTUAÇÃO	13/04/2014	605-0.3	
OMN5593	JOSE DE SOUSA MEIRA	R006994648	AUTUAÇÃO	06/05/2014	568-1.0	
OMN5593	JOSE DE SOUSA MEIRA	R006993780	AUTUAÇÃO	05/05/2014	568-1.0	
NJY7653	JOSE GUIMARAES	R006960490	AUTUAÇÃO	25/04/2014	568-1.0	
HCL0955	JOSE LUIS FERREIRA	R006963814	AUTUAÇÃO	26/04/2014	568-1.0	
ONM7253	JUCIANE FREIRE DE OLIVEIRA ROS	R006982709	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
ONN8092	JULYANA SILVA DE CARVALHO	A014044814	AUTUAÇÃO	25/04/2014	545-2.5	
NFV6370	JUVENIL GURGEL PEREIRA	R006929612	AUTUAÇÃO	19/04/2014	746-3.0	
NKL8770	KATHERINE LIMA BARROS	R006790383	AUTUAÇÃO	22/03/2014	745-5.0	
NVX6403	KATIA CRISTINA DA SILVA	A014036768	AUTUAÇÃO	02/04/2014	556-8.0	
NGK9466	KENNIA NUNES DE OLIVEIRA	R006873876	AUTUAÇÃO	03/04/2014	568-1.0	
ONS7032	LAERTE AMORIM MENDONCA	R006964201	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
JGM1009	LARISSA COUTINHO DA SILVA	R006962856	AUTUAÇÃO	27/04/2014	745-5.0	
HTK8448	LEANDRO LOPES DA SILVA	R006122320	AUTUAÇÃO	10/11/2013	605-0.3	
NKU3979	LEONARDO ANDRADE LIRA	R006982200	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
DEI5388	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	A014028044	AUTUAÇÃO	31/03/2014	555-0.0	
NFG3697	LUCAS NASCIMENTO DE FARIA SILV	R006903904	AUTUAÇÃO	12/04/2014	568-1.0	
NGJ1370	LUCIANO DA SILVA SARDINHA	R006977956	AUTUAÇÃO	02/05/2014	745-5.0	
NWM2485	LUCILANE BORGES CINTRA	R006983023	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
NWM2485	LUCILANE BORGES CINTRA	R006977132	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
NWM2485	LUCILANE BORGES CINTRA	R006959453	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
MVZ4447	LUCILLA HONORIA DOS SANTOS	R006956645	AUTUAÇÃO	24/04/2014	745-5.0	
NGA1410	MANOEL IVAN VIEIRA	R006958972	AUTUAÇÃO	26/04/2014	605-0.3	
JHX6218	MANOEL RONALDO DOS SANTOS SILV	A014040563	AUTUAÇÃO	05/04/2014	545-2.5	
OGM2577	MARCELO JOSE FERNANDES	R006251307	AUTUAÇÃO	10/12/2013	745-5.0	
OMY0770	MARCELO SILVEIRA	R006961272	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
OMY0770	MARCELO SILVEIRA	R006963665	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
NKS2192	MARCOS LAUREANO DOS REIS	A014034636	AUTUAÇÃO	24/03/2014	599-1.0	
NLL0473	MARIA APARECIDA MARTINS GONZAG	R006929003	AUTUAÇÃO	18/04/2014	745-5.0	
JKK5585	MARIA AUXILIADORA GONCALVES FR	R006824737	AUTUAÇÃO	30/03/2014	567-3.2	
NFY0253	MARIA GISLENE OLIVEIRA DA SILV	R006683562	AUTUAÇÃO	06/03/2014	745-5.0	
NFY0253	MARIA GISLENE OLIVEIRA DA SILV	R006682524	AUTUAÇÃO	04/03/2014	745-5.0	
OMM5156	MARIA LENIRA CAVALCANTE CORTES	R006965322	AUTUAÇÃO	27/04/2014	745-5.0	
NKM6789	MARIA LUIZA CAMPOS DA SILVA	R006978232	AUTUAÇÃO	02/05/2014	568-1.0	


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
ONE6106	MARIANNE ALVES DOS SANTOS	R006260679	AUTUAÇÃO	09/12/2013	746-3.0	
NWQ3897	MARILIA TEIXEIRA FERIGATTO	R006932263	AUTUAÇÃO	18/04/2014	745-5.0	
NWQ3897	MARILIA TEIXEIRA FERIGATTO	R006936708	AUTUAÇÃO	20/04/2014	745-5.0	
EKB8313	MARLENE MODESTO DA SILVA	R006994408	AUTUAÇÃO	06/05/2014	745-5.0	
NWG3999	MARTESONIA MARIA DA SILVA	R006890065	AUTUAÇÃO	12/04/2014	567-3.2	
KCC7019	MAURO DE JESUS CASTANHEIRA	R006930259	AUTUAÇÃO	16/04/2014	568-1.0	
KCC7019	MAURO DE JESUS CASTANHEIRA	R006948238	AUTUAÇÃO	23/04/2014	745-5.0	
NFO0411	MUCIO WELINTON DE MELO	A014036583	AUTUAÇÃO	30/04/2014	545-2.1	
NLM8239	NIVALDA ALVES R DA SILVA	R006946648	AUTUAÇÃO	22/04/2014	745-5.0	
NLM8239	NIVALDA ALVES R DA SILVA	R006907333	AUTUAÇÃO	15/04/2014	567-3.2	
NLM8239	NIVALDA ALVES R DA SILVA	R006986427	AUTUAÇÃO	04/05/2014	745-5.0	
OGN1777	NORTHON ANTONIO DA FONSECA	R006928505	AUTUAÇÃO	18/04/2014	605-0.3	
NGT5546	OSCAR MARQUES DE MOURA	R006980676	AUTUAÇÃO	03/05/2014	605-0.3	
NJY0823	PAULO ANTONIO SIMIEMA	R006908328	AUTUAÇÃO	15/04/2014	567-3.2	
ORD5101	PAULO COSTA GOMES	A013989522	AUTUAÇÃO	11/02/2014	554-1.2	
ORD5101	PAULO COSTA GOMES	R006686461	AUTUAÇÃO	01/03/2014	568-1.0	
ORD5101	PAULO COSTA GOMES	R006686547	AUTUAÇÃO	01/03/2014	568-1.0	
NWM3936	PRS PROJETOS REP E SERVICOS LT	A014040995	AUTUAÇÃO	06/05/2014	545-2.1	
NFD5092	QUALITAS TECNOLOGIA E SERVICOS	R006890877	AUTUAÇÃO	11/04/2014	746-3.0	
NMV7443	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA PI	R006992860	AUTUAÇÃO	05/05/2014	745-5.0	
KBI3725	REIRIMON BINUTO DIAS	R006472787	AUTUAÇÃO	20/01/2014	605-0.3	
NGJ1473	RELGA MORAIS SERRADOURADA GONC	R006875408	AUTUAÇÃO	03/04/2014	745-5.0	
NGA2873	RODRIGO CORREA BITTENCOURT	R006859151	AUTUAÇÃO	04/04/2014	605-0.3	
KBJ1826	ROGERIO DE SOUZA CAIXETA	R006920160	AUTUAÇÃO	17/04/2014	605-0.3	
NKA1093	RONDON PEREIRA DOS SANTOS	A014038364	AUTUAÇÃO	02/04/2014	604-1.2	
OGZ0180	RONI COSTA CONSTANTINO	R006895405	AUTUAÇÃO	12/04/2014	745-5.0	
OGZ0180	RONI COSTA CONSTANTINO	R006894121	AUTUAÇÃO	11/04/2014	568-1.0	
NGX3696	ROSA MARIA CAMARGO DA GAMA	R006981140	AUTUAÇÃO	02/05/2014	745-5.0	
HEI1797	ROSA MARQUES FERREIRA	R006986926	AUTUAÇÃO	05/05/2014	568-1.0	
NLT6824	ROSIMEIRE ROSA BERNARDES	R006982341	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
NLT6824	ROSIMEIRE ROSA BERNARDES	R006963653	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
NLT6824	ROSIMEIRE ROSA BERNARDES	R006977846	AUTUAÇÃO	02/05/2014	745-5.0	
NLT6824	ROSIMEIRE ROSA BERNARDES	R006994716	AUTUAÇÃO	06/05/2014	568-1.0	
NLL0009	SALLY CARVALHO DE SOUZA	R006905019	AUTUAÇÃO	13/04/2014	745-5.0	
OHA9165	SANDRA SOCRATES DE A ANDRADE	A014031992	AUTUAÇÃO	30/04/2014	546-0.0	
NLS7989	SEBASTIANA VILELA DE SOUZA	R006930197	AUTUAÇÃO	16/04/2014	745-5.0	
NJY6751	SELMA ARGENTA FERREIRA POVOA	R006986603	AUTUAÇÃO	05/05/2014	568-1.0	
NJY6751	SELMA ARGENTA FERREIRA POVOA	R006960098	AUTUAÇÃO	25/04/2014	568-1.0	
GSD1366	SIDNEI DONIZETTE PEREIRA	R006959587	AUTUAÇÃO	26/04/2014	746-3.0	
GSD1366	SIDNEI DONIZETTE PEREIRA	R006920395	AUTUAÇÃO	16/04/2014	745-5.0	
GSD1366	SIDNEI DONIZETTE PEREIRA	R006967222	AUTUAÇÃO	29/04/2014	745-5.0	
OMI7275	SILVANA VASCONCELOS SOUSA FERR	R006986834	AUTUAÇÃO	05/05/2014	745-5.0	
OGS4920	SILVIO ODIL FENNER VENTZKE	R006902786	AUTUAÇÃO	14/04/2014	745-5.0	
ENJ9278	SONIA PEREIRA DOS SANTOS	R006978702	AUTUAÇÃO	02/05/2014	745-5.0	
NFG7230	TANIA APARECIDA ALVES DE FREIT	R006891081	AUTUAÇÃO	12/04/2014	746-3.0	
KEN4263	TEREZA CRISTINA FRANCO SANTANA	R006770516	AUTUAÇÃO	18/03/2014	568-1.0	
NWD1786	THAIZ ALVES LOPES GUIMARAES DE	R006983977	AUTUAÇÃO	04/05/2014	568-1.0	
KDO3379	THELMA PECANHA GOMES	A014041367	AUTUAÇÃO	20/03/2014	728-5.0	
OMT7231	ULISSES LIBERATO FILHO	R006904013	AUTUAÇÃO	13/04/2014	745-5.0	
NGO1295	VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS	R006877614	PENALIDADE	16/04/2014	745-5.0	85,13
JGX4495	VALMIR NONATO DA SILVA	R006262595	AUTUAÇÃO	13/12/2013	745-5.0	
NLP8281	VERA LUCIA ALVES BORGES	R006896043	AUTUAÇÃO	12/04/2014	745-5.0	
NKJ8270	VOLIMAR BENEDITO BARROSO	R006904342	AUTUAÇÃO	13/04/2014	568-1.0	
NLG5152	WALLASSIS DA SILVA E SOUZA	R006992992	AUTUAÇÃO	06/05/2014	745-5.0	
NKT5127	WALTERLO DOMINGOS DA CRUZ	R006967483	AUTUAÇÃO	30/04/2014	745-5.0	
NJL3162	WELITON GLEY BORGES DE OLIVEIR	R006342945	AUTUAÇÃO	27/12/2013	568-1.0	
NGX5199	WESLEY CALDEIRA DE OLIVEIRA	R006877494	PENALIDADE	15/04/2014	745-5.0	85,13
KEK1976	WESLEY ROCHA TEIXEIRA	A014034538	AUTUAÇÃO	02/04/2014	605-0.1	
NGL9321	WILLIAN RODRIGUES DE SOUSA	R006920804	AUTUAÇÃO	17/04/2014	745-5.0	

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ADAPTA MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 16.927.370/0001-09 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do **processo nº 58160590** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Reparação do artigo imobiliário; instalação de portas, janelas, tetos, divisória e armários embutidos de qualquer material; fabricação de móveis com predominância de madeira; fabricação de materiais para medicina e odontologia, desenvolvida(s) na Rua JCA 23, Quadra: 49, Lote: 11, nº 490, Setor Jardim Caravelas, Goiânia, Go.

ROSILENE FERREIRA DE MORAES 27116735100 – ME, CNPJ/CPF nº 14.830.309/0001-13 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **51223830** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Varejista de Lubrificantes, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, desenvolvida(s) na Rua Belém Quadra:03, Lote: 09 nº, s/n, Setor Alto da Gloria - Goiânia, Go.